



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE APUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE APUÍ - JE CÍVEL - PROJUDI
Av. 13 de Novembro, S/N - Apuí/AM

Processo: 0000157-84.2014.8.04.2300

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Nota Promissória

Valor da Causa: R\$7.504,13

Polo Ativo(s): • JULIETA BRASIL FADOUL NETA (RG: 26458365 SSP/AM e CPF/CNPJ: 000.034.202-56)
AVENIDA MANAUS, 270 - Centro - APUÍ/AM - CEP: 69.265-000

Polo Passivo(s): • JANILDO PEREIRA SOARES (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA MINAS GERAIS, S/Nº - Centro - APUÍ/AM - CEP: 69.265-000

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação da parte **JANILDO PEREIRA SOARES (CPF-NÃO CADASTRADO)** e demais interessados, nos autos de carta precatória, do processo nº **0000157-84.2014.8.04.2300**, em trâmite perante a **Vara Única da Comarca de Apuí/AM**, promovida por **JULIETA BRASIL FADOUL NETA (CPF- 000.034.202-56)**.

O Dr. Pedro Ésio Correia de Oliveira, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n. 018/2015, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÕES DO BEM:** “FORD FIESTA FLEX, ANO 2007/2008, COR PRETA, PLACA APJ-7655 DE PONTA GROSSA/PR.”
1. **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), conforme auto de penhora/depósito/avaliação constante no processo.
1. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
1. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 28/01/2020, às 10:00 horas; e 2º Leilão em 30/01/2020, às 10:00 horas (Horário de Manaus-AM)
1. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão).
1. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Economica Federal S.A., através do site www.caixa.gov.br, no prazo de até 1 dia da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
1. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 8% (oito por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.



1. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
1. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**
1. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
1. Ficam a parte **JANILDO PEREIRA SOARES (CPF-NÃO CADASTRADO)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Apuí (AM), 06/12/2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

Apuí, 11 de Dezembro de 2019.

Documento assinado digitalmente nos termos as Lei 11.419/2006
PEDRO ÉSIO CORREIA DE OLIVEIRA
Juiz Substituto de Carreira
Titular da Comarca de Apuí

